



DECRETO Nº 11/2023

São Bento do Tocantins - TO, 16 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de São Bento do Tocantins, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21/02/2023 (terça-feira) em comemoração a festividade carnavalesca;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração pública municipal, nos dias 20/02/2023 (segunda-feira) e 22/02/2023 (quarta-feira de cinzas), em virtude da comemoração da festividade carnavalesca.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto atendimento, os vigias e limpeza urbanas de todos os órgãos e setores públicos municipais.

Art. 3º - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins - TO, aos 16 de fevereiro de 2023.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

